



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0090/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Publicado em 03/08/2023
DOM 546

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 319.200,00, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.454/22 de 16/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 16.001.001-06.122.0002.2.254 (Manutenção Operacional e Administrativa - Segurança Pública).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 03.001.001-04.122.0002.2.011 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semad).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 09.001.001-20.122.0002.2.083 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 10.001.001-08.122.0002.2.091 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 16.001.001-06.122.0002.2.254 (Manutenção Operacional e Administrativa - Segurança Pública).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 03.001.001-04.122.0002.2.011 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semad).

Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 09.001.001-20.122.0002.2.083 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru).

Art. 8º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 10.001.001-08.122.0002.2.091 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth).

Art. 9º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 10 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 11 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, pela Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 12 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 30 DE JUNHO DE 2023



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0090/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Segurança Pública****16.001.001-06.122.0002.2.254****Manutenção Operacional e Administrativa - Segurança Pública**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
777	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	6.000,00
788	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	1.200,00
SUBTOTAL				7.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				7.200,00

REDUÇÃO**03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
31	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.0000	6.000,00
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.0000	1.200,00
SUBTOTAL				7.200,00
TOTAL DE REDUÇÃO				7.200,00

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0090/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Administração****03.001.001-04.122.0002.2.011****Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
778	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	20.000,00
789	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	4.000,00
SUBTOTAL				24.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				24.000,00

REDUÇÃO**03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
31	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.0000	20.000,00
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.0000	4.000,00
SUBTOTAL				24.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				24.000,00

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0090/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.001.001-20.122.0002.2.083****Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
779	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	100.000,00
790	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	20.000,00
SUBTOTAL				120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				120.000,00

REDUÇÃO**03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
31	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	10.688,33
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	109.311,67
SUBTOTAL				120.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				120.000,00

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0090/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação****10.001.001-08.122.0002.2.091****Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
780	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	140.000,00
791	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	28.000,00
SUBTOTAL				168.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				168.000,00

REDUÇÃO**03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.0000	168.000,00
SUBTOTAL				168.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				168.000,00